



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA
DISTRIVISA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES** portador do CPF nº 981.997.066-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIVISA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, com sede à rua Conceição do Pará, nº 40, Bairro: Santa Ines, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 31.060-90 Telefone (31) 3489-3400, e-mail: leandro@distrivisa.com.br, CNPJ nº 02.338.962/0001-80, neste ato representada por **TYTO GLAUCO BEZERRA DE CARVALHO**, CPF nº 485.728.536-34, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, PE 116/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 017/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, a aplicação do reajuste de **3,85% INPC** acumulado 12 meses a partir da data de apresentação da proposta nos termos do art.40 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir de 01/02/2024 até 31/01/2025.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 017/2022 - do dia 31/01/2024 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

orçamentária:

MANUTENÇÃO GERÊNCIA DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.031.001.12.122.2001.2757

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 723 Fonte: 1500

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

02.031.004.12.361.2038-2064

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 777 Fonte: 1500

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS

02.031.004.12.361.2038-2065

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 790 Fonte: 1500

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 0 A 03 ANOS CRECHE

02.031.004.12.365.2087-2068

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Ficha: 800 Fonte: 1500

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 04 A 05 ANOS – PRÉ ESCOLAR

02.031.004.12.365.2088-2069

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 818 Fonte: 1500

MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

02.031.006.12.122.2001.2762

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 852 Fonte: 1500

CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR

Em virtude do reajuste anual previsto em contrato e da prorrogação de vigência de que trata a Clausula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 017/2022 que era de **R\$ 1.188.180,88 (Um milhão, Cento e oitenta e oito mil, Cento e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, passará para o valor



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

global de R\$ 1.233.719,21 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos). Memória de Calculo na Planilha Anexo I.

CLAÚSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 04 de Março de 2024.


SERGIO MENDES PIRES

Secretária Municipal de Educação
Sérgio Mendes Pires
Secretário Municipal de Educação
Mat:38156
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

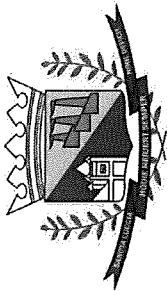

TYTO GLAUCO BEZERRA DE CARVALHO
DISTRIVISA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

Walace Henrique de Freitas
Coordenador Administrativo
Matricula: 36828
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Testemunhas:


CPF: 079.463.316-14


CPF: 401.217.396-00



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

PLANILHA ANEXO I – MEMORIA DE CALCULO :

- Pode haver alguma diferença entre o cálculo direto do reajuste de 3,85% sobre o valor global do contrato e aplicação do reajuste sobre os valores unitários multiplicados pelas quantidades. Isso ocorre devido a dízimas nos valores unitários em itens com grande quantitativo e a necessidade de arredondamento que possibilite a operacionalidade dos preços unitários no sistema de gestão.

Item	Unidade	QTD		Valor Unit.		Valor Total		Valor Total	
		Mensal	Anual	Contrato	Reajuste	Contrato	Reajuste	Contrato	Reajuste
1	Serviço	50	600	R\$ 482,1635		289.298,1000	R\$500,7268	R\$ 300.436,0800	
2	Serviço	5	60	R\$ 201,3430		12.080,5800	R\$209,0947	R\$ 12.545,6820	
3	Serviço	0	0	R\$ 264,9250		-	-	-	
4	Serviço	1	12	R\$ 761,9243		9.143,0916	R\$791,2583	R\$ 9.495,0996	
5	Serviço	0	0	R\$ 528,7903		-	-	-	
6	Serviço	0	0	R\$ 263,8653		-	-	-	
7	Serviço	791,666	9.499,992	R\$ 0,0707		671.649,4344	R\$0,0734	R\$ 697.299,4128	
8	Serviço	16,364	196.368	R\$ 1,0491		206.009,6688	R\$1,0895	R\$ 213.942,9360	
9	Serviço	0	0	R\$ 7,4073		-	-	-	
VALOR TOTAL						R\$ 1.188.180,8748		R\$ 1.233.719,2104	